

Diretrizes de Gestão Ambiental

Atendimento a Requisitos Legais e Condicionantes de Licenças Ambientais

Para Obras e Serviços de Engenharia

Sumário

1.	Objetivo	3
2.	Definições	3
3.	Legislações pertinentes	3
4.	Atribuições e responsabilidades	4
5.	Abrangência	5
6.	Cumprimento de diretrizes ambientais	5
6.1.	Considerações	6
7.	Diretrizes ambientais	6
7.1.	Licenças Ambientais do Porto de São Sebastião	6
7.2.	Obrigações das contratadas pelas obras (níveis 1, 2 e 3)	6
7.3.	Plano ambiental da construção - PAC	7
7.3.1.	Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	7
7.3.2.	Programa de Gerenciamento de Ruídos e Emissões Atmosféricas	9
7.3.3.	Programa Socioambiental: Integração e Educação Ambiental dos Trabalhadores	10
7.3.4.	Programa de abastecimentos, manutenção e reparos nos equipamentos utilizados durante a obra	10
8.	Apresentação de Relatórios de Acompanhamento.....	11

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir as diretrizes ambientais a serem atendidas pelas contratadas para execução de obras e intervenções de engenharia, adequações e ampliações na infraestrutura do Porto de São Sebastião em relação aos requisitos legais e ao atendimento às condicionantes das licenças ambientais expedidas à Companhia. Este documento é parte integrante do Sistema de Gestão Ambiental da Companhia Docas de São Sebastião.

2. DEFINIÇÕES

CADRI: Certificado de Destinação de Resíduos de Interesse Ambiental;

IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

L.P: Licença Prévia;

L.I: Licença de Instalação;

L.O: Licença de Operação;

PAC: Plano Ambiental da Construção;

PEA: Programa de Educação Ambiental;

PGRS: Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

3. LEGISLAÇÕES PERTINENTES

Lei Federal nº. 6938/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Lei Federal nº. 9.605/1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

Lei Federal nº. 12.305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

Resolução Conama nº. 05/1993: Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários;

Resolução Conama nº. 237/1997: Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;

Resolução Conama nº. 275/2001: Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;

Resolução Conama nº. 307/2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

Resolução SMA nº. 68/2009: Define medidas mitigadoras para evitar o agravamento das pressões sobre áreas protegidas no litoral paulista e dá providências correlatas;

Portaria IBAMA nº. 85/1996: Toda Empresa que possuir frota própria de transporte de carga ou de passageiro, cujos veículos sejam movidos a óleo Diesel, deverão criar e adotar um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta;

Instrução Normativa IBAMA nº. 02/2012: Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

Lei Estadual nº. 997/76: Dispõe sobre o Controle da Poluição do Meio Ambiente;

Lei Estadual nº. 12.300/2006: Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes;

Decreto Estadual nº. 8468/76: Aprova o Regulamento da Lei n. 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente;

Lei Municipal n.º 848/92: Dispõe sobre a política ambiental do Município de São Sebastião;

Lei Municipal nº. 112/2010: Dispõe sobre a regulamentação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Verdes, quanto à caracterização da triagem, acondicionamento, transporte, beneficiamento, reciclagem de destinação final adequada, no âmbito do Município de São Sebastião.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

É atribuição e responsabilidade das empresas de engenharia contratadas para a execução de obras na Companhia Docas de São Sebastião o cumprimento das diretrizes constantes no presente documento.

5. ABRANGÊNCIA

As diretrizes ora definidas serão exigidas as empresas contratadas para a execução de obras de engenharia de qualquer porte na Companhia Docas de São Sebastião. A necessidade do cumprimento de forma parcial ou integral será aplicada de acordo com as premissas do item 6.

6. CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES AMBIENTAIS

A fim de abranger todos os prestadores de serviços na execução de obras de engenharia quanto ao cumprimento das diretrizes ambientais foram estabelecidos 03 (três) níveis associados ao porte da obra conforme abaixo:

- I. Para as obras com valor de contratação de até R\$ 150.000,00 estão enquadradas como nível 01;
- II. As obras com valor de contratação entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00 estão enquadradas como nível 02;
- III. Para as obras com valor de contratação maiores que R\$ 1.500,000,00 enquadram-se como nível 03.

I. Nível 01: Até 150.000,00

- Relação dos tipos de resíduos e efluentes gerados, volume estimado e informação dos destinos finais devidamente licenciados para cada tipo de resíduo incluindo os CADRIS e licenças de operação quando pertinente. Para os resíduos não recicláveis e recicláveis a contratada poderá se utilizar dos serviços públicos de coleta de resíduos urbanos, considerando a utilização dos coletores e infraestrutura do Porto para descarte destes tipos de resíduos.

II. Nível 02: Entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00

- Planejamento dos Diálogos Semanais de SMS, incluindo os perigos à saúde, segurança e meio ambiente em função das atividades vinculadas à obra bem como em relação aos perigos das atividades portuárias;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGRS contendo as fontes, tipos de resíduos, acondicionamento temporário, inventário mensal de todos os resíduos gerados, CADRIS e licenças de operação das empresas responsáveis pela destinação e tratamento final de resíduos gerados na obra;
- Plano de Monitoramento e Gerenciamento de Ruídos e Emissões atmosféricas contendo os tipos de equipamentos, metodologia, frequências de monitoramentos de ruídos e emissões;
- Programa de abastecimento de máquinas e equipamentos, contendo os tipos de equipamentos, local para abastecimentos e medidas mitigadoras em caso de acidentes.

III. Nível 03: Acima de R\$ 1.500.000,00

- Cumprimento integral das diretrizes presentes nos itens 6, 7.2, 7.3, 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3 e 7.3.4.

6.1. Considerações

Para aquelas obras de engenharia que cujos valores de execução se enquadrem nos níveis 1 e 2 e que venham a fazer parte do escopo de licenças ambientais, deverão ser atendidas todas as diretrizes ambientais do presente documento.

7. DIRETRIZES AMBIENTAIS

Em linhas gerais as diretrizes ambientais vão de encontro à prevenção de acidentes e poluição, conformidade legal, ao atendimento das condicionantes ambientais vinculadas as licenças ambientais da Companhia Docas de São Sebastião, bem como, em atendimento aos pareceres técnicos emitidos pelos órgãos responsáveis pela condução dos processos de licenciamento.

7.1. Licenças Ambientais do Porto de São Sebastião

A Companhia Docas de São Sebastião dispõe atualmente de **três** duas licenças ambientais que abrangem à execução de obras de manutenção, adequações e ampliações da infraestrutura do Porto de São Sebastião, especificamente:

- Licença de Operação nº. 908/2010;
- Licença de Instalação nº. 806/2011;

Obs.: As condicionantes ambientais de outras licenças que vierem a ser emitidas, bem como demais condicionantes advindas de renovações ou retificações das licenças já existentes deverão ser consideradas.

7.2. Obrigações das contratadas pelas obras (níveis 1, 2 e 3)

Apresentar à Companhia Docas de São Sebastião antes da emissão da ordem de início dos serviços - OIS, os seguintes documentos:

- Cronograma de execução da obra;
- Histograma com avanço de contratação de mão obra em relação às fases da obra, incluindo o quantitativo de funcionários envolvidos nas mobilizações e desmobilizações nas diferentes fases da obra e informar as funções e cidade de origem de cada trabalhador;
- Layout definitivo do canteiro de obras e todos os projetos escopo da contratação;
- Formas de acondicionamento e locais de armazenamento dos resíduos sólidos (com indicação de esquemas e fotos) previstos para serem gerados durante as obras (incluindo entulhos, resíduos não perigosos, recicláveis e resíduos perigosos), bem como, local onde serão armazenados os materiais que serão utilizados durante a obra (almoxarifado).

7.3. Plano ambiental da construção – PAC

O PAC deverá abordar no mínimo 03 (três) Programas com ações no âmbito da gestão ambiental:

- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;
- Programa de Gerenciamento de Ruídos e Emissões Atmosféricas;

- Programa Socioambiental: Interações e Educação Ambiental dos Trabalhadores;
- Programa de controle de abastecimento, manutenção e reparos nos equipamentos utilizados durante a obra.

A seguir são apresentadas as informações mínimas que devem constar em cada Programa.

7.3.1. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Elaborar e apresentar à Companhia Docas de São Sebastião antes da emissão da ordem de início dos serviços - OIS o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos contendo minimamente o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Controle Ambiental do Canteiro de Obras, considerando as fases de planejamento (i) e execução (ii):

➤ **Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil:**

Diretrizes gerais: Todos os resíduos gerados durante a fase de obra (implantação do canteiro de obras, manutenção do local de trabalho e execução da obra) deverão ser inventariados (classificados de acordo com a Res. CONAMA 307/2002, Identificados e quantificados) e passarão pelas seguintes etapas de gerenciamento:

- Segregação e triagem no local de geração;
- Acondicionamento em local apropriado (bacias, coletores, caçambas adequadas para o volume, características e quantidades de cada tipo de resíduo);
- Todos os contentores disporão de placas indicativas para sinalização dos resíduos armazenados;
- Transporte para destinação final será realizado por empresas regulares perante os órgãos pertinentes e que disponham de todas as licenças necessárias;
- Destinação e tratamento final para locais licenciados para o recebimento de cada tipo de resíduo;

Todas as etapas do processo de gerenciamento dos resíduos deverão ser registradas de modo a permitir a rastreabilidade dos resíduos movimentados.

➤ **Controle ambiental do canteiro de obras (gerenciamento dos efluentes sanitários e resíduos de refeitórios):**

Caso haja a necessidade de uso de banheiros químicos no canteiro de obras, será realizada a limpeza periódica dos banheiros. A remoção dos efluentes gerados deverá ser efetuada por caminhões com compartimento de armazenagem e bombas de sucção e os efluentes deverão ser destinados para a estação de tratamento de esgotos da SABESP ou outra instalação devidamente licenciada.

O gerenciamento dos resíduos não recicláveis e recicláveis deverá ser obrigatoriamente contemplado no PGRS e demandará contratação específica para

o destino e tratamento final, uma vez que não serão admitidos descartes no interior do Porto.

Fase de planejamento (i):

- Caracterizar os procedimentos para recepção, segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final para cada tipo de resíduo, incluindo os gerados nos canteiros de obras, construção civil e os oleosos;
- Indicar no layout do porto e caracterizar por meio de memorial descritivo e fotos os locais e sistemas disponíveis para armazenamento de cada tipo de resíduo (contêineres, tambores, lixeiras, entre outros);
- Os locais devem permitir a adequada segregação dos resíduos em função de sua classificação e volume;
- Elaborar planilha de inventário mensal de resíduos contendo as seguintes informações: tipo de resíduo, origem, peso, classificação, local de armazenamento e destinação final;
- Apresentar CADRI autorizando o envio de resíduo(s) ao destino e tratamento final onde aplicável;
- Apresentar as licenças de operação das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final de cada tipo de resíduo;
- Apresentar manifesto de resíduo de forma a permitir o acompanhamento e controle da quantidade de cada tipo de resíduo até o seu destino final.

Fase execução (ii):

- Identificar a(s) pessoa(s) que será (serão) responsável (is) por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
- Identificar ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
- Apresentar metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e à reutilização e reciclagem;
- Se couber, apresentar ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (art. 31 da Lei nº 12.305 de 2010);
- Atender ao disposto no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do Município, caso existente;
- Apresentar proposta para monitoramento e avaliação do desempenho identificando os indicadores de resíduos. Tal proposta deverá permitir o acompanhamento dos quantitativos de cada tipo de resíduo gerado, sua forma de armazenamento, transporte e destinação final;
- Propor metas de redução da quantidade de resíduos gerados e aumento proporcional da quantidade de resíduos recicláveis;
- Elaborar e apresentar inventários mensais por ocasião das medições e trimestrais contendo as evidências de destinação e tratamento final dos resíduos e ao término das obras um relatório/*data book* consolidado*;
- Executar e apresentar evidências de cumprimento do PGRS.

*Nota: A apresentação dos relatórios/*data books* consolidados não poderá exceder 06 meses do término da obra.

7.3.2. Programa de Gerenciamento de Ruídos e Emissões Atmosféricas

Elaborar e apresentar à Companhia Docas de São Sebastião antes do início das obras o Programa de Gerenciamento de Ruídos e Emissões Atmosféricas contendo o planejamento (i) e execuções (ii):

Fase de planejamento (i):

- Caracterização das principais atividades com potencial de gerar ruídos, emissões de material particulado e fumaça preta de forma significativa durante as obras;
- Informar as quantidades e tipos de maquinários que serão utilizados nas obras;
- Elaborar e apresentar o(s) método (s) e procedimento(s) adotado(s) para atenuação das emissões de material particulado e de fumaça preta decorrentes das obras;
- Descrever e apresentar o (s) procedimento(s) de manutenção dos maquinários visando o controle da emissão de ruídos e de fumaça preta.

Fase de execução (ii):

- Executar e apresentar após o início das obras as evidências de cumprimento dos procedimentos de controle sobre as fontes de emissões de material particulado e fumaça preta;
- Executar e apresentar após o início das obras as evidências de cumprimento dos procedimentos de manutenção dos maquinários visando o controle da emissão de ruídos e de fumaça preta;
- Executar e apresentar após o início das obras as evidências de cumprimento dos procedimentos para controle da emissão de material particulado naqueles locais onde há interferências e circulações de veículos e máquinas da contratada enfatizando o procedimento de umectação.

7.3.3. Programa Socioambiental: Integração e Educação Ambiental dos Trabalhadores

Elaborar e apresentar à Companhia Docas de São Sebastião antes do início das obras o Programa de Integração e de Educação Ambiental dos Trabalhadores contendo o planejamento (i) e execuções (ii):

➤ Integração dos trabalhadores

À medida que as frentes de trabalho forem formadas, a empresa contratada deverá executar a realização de treinamentos de integração ambiental de saúde e segurança do trabalho para todos os funcionários envolvidos.

Nos treinamentos de integração deverão ser abordados os seguintes temas:

- Meio ambiente e a gestão ambiental do Porto de São Sebastião;
- Instruções de trabalho e procedimentos para o cumprimento do Programa Ambiental da Construção;
- Informações sobre as operações realizadas no Porto de São Sebastião;

- Evacuação da área portuária em situações de emergências, e;
- Aspectos relacionados à saúde e segurança do trabalhador.

A empresa deverá planejar e executar uma rotina de Diálogos Diários de Meio Ambiente Saúde e Segurança abrangendo os principais temas relacionados aos aspectos ambientais e de saúde e segurança do trabalho.

➤ **Programa de Educação Ambiental**

Fase planejamento (i):

- O PEA deve conter a abrangência, a metodologia, as formas de registro e a frequência de execução do Programa. O PEA das contratadas deverá abordar as questões ambientais relacionadas às obras e intervenções de engenharia, adequações e ampliações na infraestrutura do Porto de São Sebastião levando sempre em consideração o ambiente e as especificidades portuárias;
- Definir e Instituir processos educativos que desenvolvam as capacidades necessárias à avaliação dos riscos ambientais e tecnológicos decorrentes da implantação do empreendimento nos meios físico-natural e social (na saúde, na segurança, nos planos socioeconômico e cultural).

Fase execução (ii):

- Deverão ser trabalhadas situações concretas da realidade do ambiente de trabalho do empreendimento e seu entorno, a descrição dos impactos decorrentes do empreendimento e formas de minimizá-los, com ênfase especial ao gerenciamento de resíduos;
- Deverão ser abordadas questões relativas à saúde e segurança do trabalhador.

7.3.4. Programa de abastecimentos, manutenção e reparos nos equipamentos utilizados durante a obra

- Os abastecimentos e manutenção dos equipamentos utilizados deverão ser realizados preferencialmente, na área de manutenção e abastecimento do porto ou fora da área portuária;
- O abastecimento de equipamentos de baixa mobilidade (rolo compressor, gerador, compressor, motoniveladoras) deverá ser realizado em local segregado, afastado dos canais de drenagem e com baixa declividade. Para estas operações deverão ser adotadas medidas para evitar derramamento de combustíveis no solo com impermeabilização do local utilizando lonas plásticas, bandejas de contenção. Deverão ser mantidos extintores e kits de mitigação ambiental, a

segregação e sinalização do local, aterramento dos veículos, uso de EPI adequados. Não será permitido o armazenamento de combustíveis no interior da instalação portuária. Eventuais necessidades de armazenamento temporário de combustíveis serão avaliadas caso a caso. O armazenamento temporário conterá no mínimo, contenção, sinalização e isolamento, presença de extintores

de incêndios e como premissa o atendimento as Normas Brasileiras pertinentes ao tema.

- O plano de abastecimentos deverá conter as medidas mitigadoras e ações imediatas em caso de acidentes.
- Para a realização dos abastecimentos no interior do Porto deverá ser comunicada à fiscalização a fim de solicitar o acompanhamento de operador do Centro de Atendimento a Emergências – CEATE.
- Resíduos gerados durante estas operações ou durante a contenção de vazamentos deverão ser gerenciados de acordo com as premissas previstas no PGRS da obra.

***Nota:** Todo incidente ou acidente ambiental deverá ser imediatamente comunicado ao CEATE (12 3892-4977 / 12 991.045.945) e a fiscalização do contrato.

8. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

As evidências de execução e cumprimento das “Diretrizes Ambientais” segundo o item 7 e referentes ao PAC devem ser apresentadas à Companhia Docas de São Sebastião em forma de relatórios mensais por ocasião das medições, a ao término da obra em um relatório/*data book* consolidado*. A apresentação destas evidências servirá de subsídios à Companhia Docas de São Sebastião para apresentação ao IBAMA dos relatórios de atendimento às condicionantes das licenças ambientais pertinentes à instalação, construção e à operação do Porto de São Sebastião.

Quaisquer alterações e ou adequações nos prazos ora definidos pela Companhia Docas de São Sebastião serão oportunamente informadas aos interessados por meio da fiscalização.

***Nota:** A apresentação dos relatórios/*data books* consolidados não poderá exceder 06 meses do término da obra.

REFERÊNCIAS:

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO. Política do Sistema de Gestão Integrada da Companhia Docas de São Sebastião. São Sebastião, Fevereiro, 2012;

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO. Manual do Sistema de Gestão Ambiental do Porto de São Sebastião. São Sebastião, Dezembro, 2013;

Companhia Docas de São Sebastião. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Porto de São Sebastião. São Sebastião, Agosto, 2012.

Sumário de revisões

Rev.	Mês/ano	DESCRIÇÃO E/OU ITENS REVISADOS	Emissão
00	12/04/2013	Versão inicial do documento “Diretrizes de Gestão Ambiental – obras de infraestrutura”.	Companhia Docas de São Sebastião
01	23/05/2013	Alterações nos itens 6.1, 6.2 e 6.3.	Companhia Docas de São Sebastião
02	31/10/2013	Inclusão de “Sistema de Gestão Ambiental” no rodapé do documento.	Companhia Docas de São Sebastião
03	05/11/2013	Ajustes de capa e salvo arquivo em pdf. para inclusão na IT 08/2013.	Companhia Docas de São Sebastião
04	19/12/2013	Correção do item 6.4 no sumário	Companhia Docas de São Sebastião
05	13/03/2014	Inclusão dos níveis 1,2 e 3 em relação ao porte de obras de engenharia, inclusão de critérios para o programa de abastecimento.	Companhia Docas de São Sebastião
06	18/03/2014	Alteração no enquadramento dos níveis substituindo o critério de numero de funcionários para valores das licitações	Companhia Docas de São Sebastião